

**EDITAL Nº 012/2026**

**DISPÕE SOBRE AS RESPOSTAS AOS  
RECURSOS DO GABARITO  
PROVISÓRIO E A DIVULGAÇÃO DO  
GABARITO DEFINITIVO DA PROVA  
ESCRITA DO PROCESSO DE  
ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA O  
CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR  
SUPLENTE, CONFORME EDITAL Nº  
001/2026.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Medianeira - PR, através da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Suplementar para o Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, nomeada pela Resolução 47/2025, de 03 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 1.234/2024, Lei nº 8.069/1990 e Resolução CONANDA nº 231/2022 e da COGPES - Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos da UNIOESTE,

**TORNA PÚBLICO:**

1. As respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da prova escrita, conforme estabelecido no Edital de Abertura, para os candidatos, de acordo com anexo I deste Edital.
2. O Gabarito Definitivo da prova escrita do Processo de Escolha Suplementar para o Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, conforme estabelecido no Edital de Abertura, de acordo com anexo II deste Edital.
3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 03 de março de 2026.

**Antônio Alessy Brito Ferreira**

Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha

**ANEXO I**

**Resposta aos Recursos contra o Gabarito Preliminar**

Inscrição	Cargo	Prova	Questão/ Alternativa	Justificativa	Resposta	Status
000001	Conselheiro Tutelar Suplente	1	16-D	A alternativa fala que permite uma reeleição, e no artigo 132 do ECA, diz que é permitida reconduções de forma do plural, então permite várias reconduções o candidato quiser, não limita a apenas UMA reeleição igual diz a alternativa. Por tanto está errada	De fato o mandato é de 4 anos, mas a Lei nº 13.824/2019 alterou o Art. 132 para permitir a recondução ilimitada ("permitida recondução por novos processos de escolha"), removendo o limite de apenas uma reeleição, não especifica quantas reconduções. Sendo assim, a alternativa D também está incorreta por constar "uma", permanecendo todas incorretas. Necessário anular a questão. Anula-se a questão.	QUESTÃO ANULADA
000006	Conselheiro Tutelar Suplente	1	16-N	16. Sobre a composição e funcionamento dos Conselhos Tutelares, é CORRETO afirmar. A. Haverá, obrigatoriamente, mais de um conselho tutelar por cidade. B. Cada conselho tutelar será composto por cinco membros, quatro eleitos e um nomeado, PELA Secretaria Municipal de Assistência Social. C. A idade mínima para compor o conselho tutelar é 20 anos. D. O mandato do conselho tutelar eleito é de 4 anos, admitida uma reeleição. A LEI	De fato o mandato é de 4 anos, mas a Lei nº 13.824/2019 alterou o Art. 132 para permitir a recondução ilimitada ("permitida recondução por novos processos de escolha"), removendo o limite de apenas uma reeleição, não especifica quantas reconduções. Sendo assim, a alternativa D também está incorreta por constar "uma", permanecendo todas incorretas. Necessário anular a questão. Anula-se a questão.	QUESTÃO ANULADA

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR  
SUPLENTE

				13.824 DE 2019, alterou o estatuto art.1320do ECA, PARA PERMITIR A RECONDUÇÃO ILIMITADA DOS MEMBROS DO CONCELHO TUTELAR, removeu a limitação anterior de apenas uma recondução.		
--	--	--	--	---	--	--



**ANEXO II**

**Gabarito Definitivo da Prova Escrita**

<b>Conselheiro Tutelar Suplente</b>									
1: D	2: B	3: C	4: C	5: A	6: B	7: A	8: C	9: B	10: A
11: D	12: C	13: D	14: B	15: A	16: N	17: B	18: A	19: D	20: B
21: A	22: C	23: A	24: B	25: C	26: B	27: C	28: B	29: D	30: B



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F35A-88B0-0251-F898

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO ALESSY BRITO FERREITRA (CPF 508.XXX.XXX-04) em 03/03/2026 21:35:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/F35A-88B0-0251-F898>